



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.328, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Institui o Censo Municipal das Pessoas com Deficiência e Neurodivergentes, no âmbito do Município de Dois Córregos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Censo Municipal das Pessoas com Deficiência e Neurodivergentes, com o objetivo de identificar, mapear e conhecer as condições de vida das pessoas com deficiência residentes no Município de Dois Córregos.

“§ 1º (VETADO).”

§ 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se pessoas com deficiência aquelas definidas no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), incluindo as pessoas com deficiência física, mental, intelectual, sensorial e neurodivergente.

Art. 2º O censo terá como finalidade:

I - subsidiar a formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência;

II - identificar as necessidades específicas das pessoas com deficiência nas áreas de saúde, educação, mobilidade, trabalho, acessibilidade e assistência social;

III - promover a inclusão social e o exercício pleno da cidadania;



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

IV - fomentar a criação de programas e projetos que ampliem a qualidade de vida da população com deficiência.

“**Art. 3º** (VETADO).”

“**Art. 4º** (VETADO).”

Parágrafo único. Sempre que possível, serão incluídas no processo de levantamento e análise dos dados pessoas com deficiência, promovendo sua participação ativa nas políticas que lhes dizem respeito.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

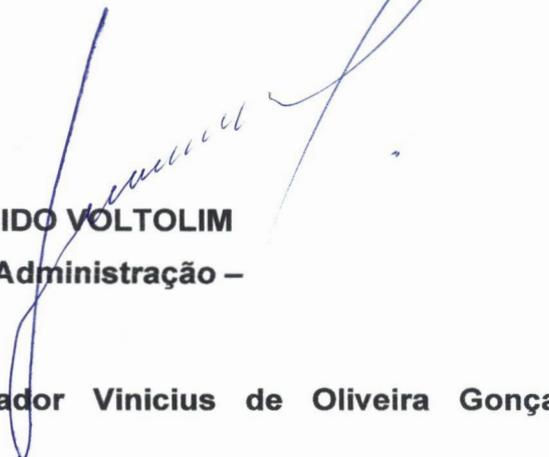
Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos treze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e cinco.


ALCEU ANTONIO MAZZIERO

- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.

Data supra.


JOSÉ APARECIDO VOLTOLIM

- Secretário de Administração -

Projeto de lei de autoria do Vereador Vinicius de Oliveira Gonçalves (REPUBLICANOS).